

Projeto n.º 113 / 82
transmissão 68/82.
 Publicado 03/01/83
JORNAL DE HOJE

03-01-83 JH

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 646, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional no valor de CR\$ 326.939.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade- 0202.03070202.02

3111.00-Pessoal Civil..... CR\$ 11.000.000,00

Total..... CR\$ 11.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade-0301.03090202.03

3111.00-Pessoal Civil CR\$ 8.000.000,00

TOTAL..... CR\$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade-0401.03070202.01

3111.00-Pessoal Civil..... CR\$10.000.000,00

TOTAL..... CR\$10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade- 0501.03080202.01

3111.00-Pessoal Civil..... CR\$29.000.000,00

TOTAL..... CR\$29.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade- 0603.10583232.03

3111.00 -Pessoal Civil CR\$24.000.000,00

TOTAL CR\$24.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade- 0702.10600212.03

3111.00-Pessoal Civil CR\$ 4.000.000,00

TOTAL CR\$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade-0802.08421882.03

3111.00-Pessoal Civil CR\$ 228.939.000,00

TOTAL..... CR\$ 228.939.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade-0902.13754282.02

3111.00-Pessoal Civil..... CR\$ 12.000.000,00

TOTAL CR\$ 12.000.000,00

TOTAL GERAL..... CR\$ 326.939.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim advêm do excesso de arrecadação embasado no seguinte demonstrativo:

1)-Arrecadação do 1º período de
 1981 (janeiro a novembro) CR\$1.691.748.429,89

2)-Arrecadação do 2º período de
 1981 (dezembro) CR\$ 346.848.131,07

3)-Arrecadação do 1º período de
 1982 (janeiro a novembro) CR\$ 3.690.443.045,46

4)-Arrecadação prevista para
 1982..... CR\$ 4.120.118.000,00

TAXA DE INCREMENTO (Δ)

Δ = 3.690.443.045,46 x 100 = 218,14%
 1.691.748.429,89

Δ = 218,14% - 100% = 118,14% Δ = 118,14%

ARRECAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1981 X Δ

346.848.131,07 x 118,14% = 409.766.382,05

346.848.131,07 + 409.766.382,05 = 756.614.513,12

C.A. = 4.120.118.000,00 - (3.690.443.045,46 +
 756.614.513,12)

C.A. = 4.120.118.000,00 - 4.447.057.558,58

C.A. = 326.939.558,58

VALOR A SER SUPLEMENTADO CR\$ 236.939.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 de dezembro de 1982.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P R E F E I T O

ENÉAS BARCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WISLAINE DUARTE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

E COORDENAÇÃO GERAL

JOSÉ MARIA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO BABO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSÉ BORGES DE MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ARMANDO CERQUEIRA AROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FREDERICO DE CASTRO PEREIRA NETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

ODILARDO ALVES

PROCURADOR GERAL